



SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Circular: ECB-02/2010

São Paulo, 1º de fevereiro de 2010.

Ref.: "**CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL**"

Vimos, pela presente, informar que a **importância** correspondente a **60% (sessenta por cento)** do **valor recolhido** pelas empresas, em **janeiro último**, a título de "**Contribuição Sindical Patronal**" (Circular: ECB-13/09), poderá ser **descontada** das **quantias destinadas ao pagamento da "Contribuição Confederativa"**, cobrada de **forma mensal**, em **valor equivalente a 0,5% (meio por cento) da folha salarial bruta mensal**, sempre com **vencimento no dia 15 (quinze) do mês imediatamente posterior**.

Exemplo nº 1	Exemplo nº 2
Valor da Contribuição Sindical 2010 = R\$ 2.229,10 60% do valor recolhido = R\$ 1.337,46	Valor da Contribuição Sindical 2010 = R\$ 2.229,10 60% do valor recolhido = R\$ 1.337,46
Contribuição Confederativa (0,5% da folha salarial de janeiro/2010). Valor original c/ venctº em 15/02/2010.... = R\$ 1.491,80 - Valor da Confederativa a ser recolhido em 15/02/2010 (R\$ 1.337,46 - R\$ 1.491,80) = R\$ 154,34	Contribuição Confederativa (0,5% da folha salarial de janeiro/2010). Valor original c/ venctº em 15/02/2010.... = R\$ 472,10 - Valor da Confederativa a ser quitada em 15/02/2010 = ZERO (R\$ 1.337,46 - R\$ 472,10) = Crédito de R\$ 865,36 Contribuição Confederativa (0,5% da folha salarial de fevereiro/2010). Valor original c/ venctº. em 15/03/2010 ... = R\$ 482,70 - Valor da Confederativa a ser quitada em 15/03/2010 = ZERO (R\$ 865,36 - R\$ 482,70) = Crédito de R\$ 382,66 Contribuição Confederativa (0,5% da folha salarial de março/2010). Valor original c/ venctº em 15/04/2010 ... = R\$ 491,67 - Valor da Confederativa a ser recolhido em 15/04/2010 (R\$ 382,66 - R\$ 491,67) = R\$ 109,01

Convém salientar, ainda, que, **esgotado o abatimento** nesta noticiado, as **importâncias referentes à "CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA"** dos **meses subsequentes** deverão ser **pagas integralmente**.

Por fim, solicitamos a V.Sas. que **informem mensalmente**, por meio de planilha ou no próprio **boleto bancário** de cobrança da "**CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA**", os **valores descontados**, encaminhando-o(s) ao Sinicesp, por e-mail: cobranca@sinicesp.com.br, via **fac-símile (0xx11) 3179-5816** ou pelo **correio** (Alameda Santos nº 200 – 10º andar – Cerqueira César - Cep: 01418-000 - São Paulo - SP), **juntamente** com uma **cópia simples da guia de recolhimento da "CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 2010"**.

Sem mais para o momento, informando que quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser obtidos com a **Srª Isaura** ou **Luciana** (Deptº de Cobrança), pelo telefone **(11) 3179-5800**, subscrevemo-nos

atenciosamente,

CESAR AUGUSTO DEL SASSO
SUPERVISOR JURÍDICO